

Ofício 647/2025

De: Acxel A. - CCONT

Para: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.

Data: 13/08/2025 às 16:24:03

Setores envolvidos:

PRESID, CPROC, CFAX, CCONT

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 058/2025 - POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

Boa Tarde

Ref. Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme especificado no Termo de Referência.

Fornecedor(a)/contratado(a) POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º 17.215.437/0001-45;

Anexo, PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 058/2025, de objeto o acréscimo de item derivado de cadastro de reserva

Obs: caso a empresa tenha plataforma própria para assinatura favor informar.

—
Acxel Albrecht

Assistente Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Processo_012_2025_TERMO_ADITIVO.pdf

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 058/2025, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e a empresa Pouso Farma Hospitalar Ltda.

O(A) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, nº 800, bairro São Dimas, Juiz de Fora - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr(a). Pedro Augusto Junqueira Ferraz, a seguir denominado CONTRATANTE e a **empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 18.519.219/0001-67, situado na RODOVIA MG-179, nº SN, bairro AFONSOS, POUSO ALEGRE - MG, 37.552-700 neste ato representada pelo(a) Sr(a). LEONARDO ERIC RODRIGUES, inscrito no CPF nº 055.***.***-09, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, Ata de Registro de Preços nº 058/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do objeto e seus efeitos

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de item à Ata de Registro de Preço 058/2025, derivado do cadastro de reserva, nos termos constantes nos autos do processo.

1.2. Os efeitos do acréscimo de item vigoram a partir de 13/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo de item

Item	Especificação	Und	Qtd/Ad it.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - dispositivo de punção intravenosa periférica, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Cateter em poliuretano, de acordo com a NR 32 e portaria 1748 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), com proteção da agulha. Deve possuir sinalização da punção por retorno de sangue. Não deve apresentar memória após punção.	UND	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00

Item	Especificação	Und	Qtd/Ad it.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Embalagem contendo número de lote, prazo de validade e número/registro na ANVISA/MS.				
12	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - dispositivo de punção intravenosa periférica, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Cateter em poliuretano, de acordo com a NR 32 e portaria 1748 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), com proteção da agulha. Deve possuir sinalização da punção por retorno de sangue. Não deve apresentar memória após punção. Embalagem contendo número de lote, prazo de validade e número/registro na ANVISA/MS.	UND .	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
13	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - dispositivo de punção intravenosa periférica, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Cateter em poliuretano, de acordo com a NR 32 e portaria 1748 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), com proteção da agulha. Deve possuir sinalização da punção por retorno de sangue. Não deve apresentar memória após punção. Embalagem contendo número de lote, prazo de validade e número/registro na ANVISA/MS.	UND .	4.000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
14	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - dispositivo de punção intravenosa periférica, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Cateter em poliuretano, de	UND .	10.000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00

Item	Especificação	Und	Qtd/Ad it.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	acordo com a NR 32 e portaria 1748 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), com proteção da agulha. Deve possuir sinalização da punção por retorno de sangue. Não deve apresentar memória após punção. Embalagem contendo número de lote, prazo de validade e número/registro na ANVISA/MS.				
15	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - dispositivo de punção intravenosa periférica, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Cateter em poliuretano, de acordo com a NR 32 e portaria 1748 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), com proteção da agulha. Deve possuir sinalização da punção por retorno de sangue. Não deve apresentar memória após punção. Embalagem contendo número de lote, prazo de validade e número/registro na ANVISA/MS.	UND .	10.000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
16	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - dispositivo de punção intravenosa periférica, constituído por agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado. Cateter em poliuretano, de acordo com a NR 32 e portaria 1748 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), com proteção da agulha. Deve possuir sinalização da punção por retorno de sangue. Não deve apresentar memória após punção. Embalagem contendo número de lote, prazo de validade e número/registro na ANVISA/MS.	UND .	4.000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00

2.1 O valor total deste aditivo é de R\$ 55.290,00 (sessenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais).

2.2. Com a realização do presente termo aditivo o valor total do contrato passa a ser R\$ 69.149,00 (sessenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.1.02.02.10.302.0001.2.0005 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO SAMU.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais referente ao processo licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 058/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Juiz de Fora, 13/08/2025

LEONARDO ERIC RODRIGUES
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D76-0C98-581B-6EC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA (CNPJ 18.519.219/0001-67) VIA PORTADOR LEONARDO ERIC RODRIGUES (CPF 055.XXX.XXX-09) em 13/08/2025 19:51:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 14/08/2025 10:15:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO (CPF 062.XXX.XXX-46) em 14/08/2025 10:25:21 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA (CPF 830.XXX.XXX-04) em 14/08/2025 12:04:06 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/0D76-0C98-581B-6EC1>